

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N.º 61, de 27 de outubro de 2010

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE
LETIVO DE 2011**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de **03 a 09 de novembro de 2010**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso, para o primeiro semestre letivo de 2011.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Pólo	Nº Vagas	Página
527.EAD.01	Licenciatura em Sociologia - Pólo Agudo	08	5
527.EAD.02	Licenciatura em Sociologia – Pólo Foz do Iguaçu	19	5
527.EAD.03	Licenciatura em Sociologia - Pólo Restinga Seca	15	5
527.EAD.04	Licenciatura em Sociologia – Pólo Santana do Livramento	10	5
527.EAD.05	Licenciatura em Sociologia – Pólo Tio Hugo	18	5
135.EAD.06	Física – Licenciatura a Distância/Cacequi/RS	08	9
135.EAD.02	Física – Licenciatura a Distância/ Três de Maio/RS	08	9
135.EAD.09	Física – Licenciatura a Distância/Três Passos/RS	08	9
135.EAD.08	Física – Licenciatura a Distância/Sapiranga/RS	08	9
636.EAD.01	Pedagogia a Distância – Pólo Cruz Alta/RS	19	13
636.EAD.02	Pedagogia a Distância – Pólo Faxinal do Soturno/RS	19	13
636.EAD.03	Pedagogia a Distância – Pólo Restinga Seca/RS	14	13
636.EAD.04	Pedagogia a Distância – Pólo Santana do Livramento/RS	11	13
636.EAD.05	Pedagogia a Distância – Pólo São Lourenço do Sul/RS	11	13
636.EAD.06	Pedagogia a Distância – Pólo Sobradinho/RS	08	13
636.EAD.07	Pedagogia a Distância – Pólo Tapejara/RS	19	13
636.EAD.08	Pedagogia a Distância – Pólo Três de Maio/RS	13	13
636.EAD.09	Pedagogia a Distância – Pólo Três Passos/RS	19	13
636.EAD.10	Pedagogia a Distância – Pólo Panambi/RS	19	13
636.EAD.11	Pedagogia a Distância – Pólo Agudo/RS	18	13

2. INSCRIÇÃO

2.1. Modalidade: a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;

2.4. Taxa de Inscrição: no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia **09 de novembro de 2010**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. a documentação exigida, para a inscrição, está nos editais específicos de cada Curso.

3.2. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 03 e 05 de novembro de 2010**, no horário das 9h às 17 horas. A documentação necessária para solicitar a isenção consta no anexo ao Edital publicado no site www.ufsm.br ou na PRAE.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos para realizar a inscrição poderá ser obtido no site da UFSM www.ufsm.br;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita até o dia **15 dezembro de 2010**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula no Calendário Acadêmico de 2011, perderá o direito à vaga.

8 . RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

8.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 15 de janeiro de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matrícula que será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011;

8.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM;

10. DA VINCULAÇÃO:

10.1. os **Editais específicos de cada Curso** são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

10.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, DERCA e a PROGRAD.

11. NOTA EXPLICATIVA, com vistas aos pedidos de ingresso/reingresso, desde que previsto no Edital específico de cada Curso:

11.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;

11.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;

11.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;

11.4. **transferência (externa)**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;

11.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 1º SEMESTRE DE 2011**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **03 e 04 de novembro de 2010**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2010, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Imposto de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de outubro/2010 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2010;

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 08 de novembro de 2010, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA – MODALIDADE À DISTÂNCIA

EDITAL N.º 002/2010

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de **03 a 09 de novembro de 2010**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de Licenciatura em Sociologia – a Distância, para o primeiro semestre letivo de 2011.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Pólo	Nº Vagas
527.EAD.01	Pólo Agudo	08
527.EAD.02	Foz do Iguaçu	19
527.EAD.03	Pólo Restinga Seca	15
527.EAD.04	Santana do Livramento	10
527.EAD.05	Tio Hugo	18

2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado com aproveitamento, no mínimo de 360 horas, em disciplinas da grade curricular do Curso de Sociologia (Licenciatura), no sistema de ensino a distância ou presencial, e que se enquadre em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

2.1. Sejam ex-alunos de Curso de Licenciatura em Sociologia do sistema EAD, da UFSM (**reingresso**);

2.2. Sejam egressos do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do sistema presencial, da UFSM (**portador de diploma**);

2.3. Estejam vinculados ao Curso de Licenciatura em Sociologia e/ou Ciências Sociais do sistema presencial da UFSM (**transferência interna**) ou de outras Instituições de Ensino Superior (**transferência externa**);

2.4. Egressos dos demais cursos de graduação (**portador de diploma**);

3. INSCRIÇÃO: procedimentos para a Inscrição:

3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.2. para realizar a inscrição clique na opção desejada, selecione a mini-opção e clique em avançar. Leia as instruções contidas nesta página, antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha para acesso ao portal;

3.3. preencha os Dados Pessoais, clique em avançar, confira os dados, se estiverem corretos, clique em Efetuar Inscrição, aparecerá na tela Pré-Inscrição realizada com sucesso. Neste momento, aparece um código numérico com 15 dígitos (este número é usado para consulta da sua situação), a Pré-Inscrição foi realizada com sucesso. Nesta mesma página clique no código de barra (Boleto Bancário)

imprima o documento e efetue o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica (até 09 de novembro de 2010);

3.4. aguarde 24 horas, tempo necessário para realizar a conciliação bancária ou seja a compensação, após o pagamento da taxa, para retornar ao sistema de inscrição e digite o código numérico e imprima o Comprovante de Inscrição;

3.5. assine o Comprovante de Inscrição e anexe aos demais documentos exigidos, no Edital de seu Curso.

3.6. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período (09 de novembro de 2010), deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a Pré-Inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.9. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.10. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3.13. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria; Centro de Ciências sociais e Humanas; Departamento de Ciências Sociais – Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia à Distância; Avenida Roraima, Prédio 74 – 2º Andar, Sala 2211; Cidade Universitária; Faixa de Camobi, KM 9; Bairro Camobi; CEP 97105-900; Santa Maria/RS.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

- 4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;
- 4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 09 de novembro de 2010;
- 4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem (exceto para reingresso e portador de diploma);
- 4.3. histórico escolar oficial atualizado (original);
- 4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Sociologia (Licenciatura), exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Sociologia (Licenciatura) dos pólos/UFSM e ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais presencial da UFSM;
- 4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;
- 4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 4.8. uma cópia do CPF;
- 4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. serão considerados, na seleção, a ordem de prioridade indicada no item “2” CLIENTELA, “2.1” a “2.4”;
- 5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, nas disciplinas das teorias fundamentais (sociológica, antropológica e política), expressa por meio de uma média aritmética simples, obedecido o limite de vagas.

6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: será feita até o dia **15 de dezembro de 2010**, no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula será realizada de acordo com as datas definidas no Calendário Acadêmico de 2011, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

8. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;

9.2. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Cursos presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 – UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido cursadas há menos de cinco anos ;

9.3. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso;

9.4. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia após o dia 15 de janeiro de 2011 até 29 de dezembro de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada conforme o calendário acadêmico de 2011.

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA À DISTÂNCIA

EDITAL N.º 002/2010

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de **03 a 09 de novembro de 2010**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no **Curso de Física - Licenciatura à Distância**, para o primeiro semestre letivo de 2011.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Pólo	Nº Vagas
135.EAD.06	Física – Licenciatura a Distância/Cacequi/RS	08
135.EAD.02	Física – Licenciatura a Distância/ Três de Maio/RS	08
135.EAD.09	Física – Licenciatura a Distância/Três Passos/RS	08
135.EAD.08	Física – Licenciatura a Distância/Sapiranga/RS	08

2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas, candidatos que:

2.1. Sejam ex-alunos de Curso de Física - Licenciatura à Distância, da UFSM (**reingresso**);

2.2. Sejam egressos de cursos similares ou afins do sistema presencial (**portador de diploma**) – São considerados cursos similares ou afins, em ordem de prioridade: Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Licenciatura e Bacharelado em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos destes cursos serão liminarmente indeferidos;

2.3. Estejam vinculados a Cursos Similares ou Afins do sistema presencial da UFSM (**transferência interna**) ou de outras Instituições de Ensino Superior (**transferência externa**);

3. INSCRIÇÃO: procedimentos para a Inscrição:

3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.2. para realizar a inscrição clique na opção desejada, selecione a mini-opção e clique em avançar.

Leia as instruções contidas nesta página, antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha para acesso ao portal;

3.3. preencha os Dados Pessoais, clique em avançar, confira os dados, se estiverem corretos, clique em Efetuar Inscrição, aparecerá na tela Pré-Inscrição realizada com sucesso. Neste momento, aparece um código numérico com 15 dígitos (este número é usado para consulta da sua situação), a Pré-Inscrição foi realizada com sucesso. Nesta mesma página clique no código de barra (Boleto Bancário) imprima o documento e efetue o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica (até 09 de novembro de 2010);

3.4. aguarde 24 horas, tempo necessário para realizar a conciliação bancária ou seja a compensação, após o pagamento da taxa, para retornar ao sistema de inscrição e digite o código numérico e imprima o Comprovante de Inscrição;

3.5. assine o Comprovante de Inscrição e anexe aos demais documentos exigidos, no Edital de seu Curso.

3.6. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período (09 de novembro de 2010), deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a Pré-Inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.9. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.10. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3.13. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **03 a 09 de novembro de 2010**

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 09 de novembro de 2010;

- 4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem (exceto para reingresso e portador de diploma);
- 4.3. histórico escolar oficial atualizado (original);
- 4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o curso Curso de Física – Licenciatura à Distância;
- 4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;
- 4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 4.8. uma cópia do CPF;
- 4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O deferimento ou não de processos de ingresso/reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos. São condições para esta análise de histórico escolar, que o candidato tenha no mínimo as disciplinas correspondentes aos dois primeiros semestres do Curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância, com exceção das Disciplinas de Instrumentação para EaD e Instrumentação para o ensino A.;

5.2. O critério classificatório entre os processos deferidos, para preenchimento das vagas é o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Física-EaD.

6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: será feita até o dia **15 de dezembro de 2010**, no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula será realizada de acordo com as datas definidas no Calendário Acadêmico de 2011, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

8. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;
- 8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.
- 8.5. alunos jubilados de Instituições Federais por motivo disciplinar ou por não integralização curricular não poderão concorrer a eventuais vagas de acordo com a lei nº 57899 de 27/07/72.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;
- 9.2. O Projeto Pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Física/ EaD pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://w3.ufsm.br/prograd/not.php?id=648>;
- 9.3. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso;
- 9.4. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia após o dia 15 de janeiro de 2011 até 29 de dezembro de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada conforme o calendário acadêmico de 2011.

- 10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM.

INFORMAÇÕES:

Pelos e-mails: jcdenardin@smail.ufsm.br ou dasilva@smail.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

EDITAL N.º 002/2010

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de **03 a 09 de novembro de 2010**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no **Curso de Pedagogia a Distância**, para o primeiro semestre letivo de 2011.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Pólo	Nº Vagas
636.EAD.01	Pedagogia a Distância – Pólo Cruz Alta/RS	19
636.EAD.02	Pedagogia a Distância – Pólo Faxinal do Soturno/RS	19
636.EAD.03	Pedagogia a Distância – Pólo Restinga Seca/RS	14
636.EAD.04	Pedagogia a Distância – Pólo Santana do Livramento/RS	11
636.EAD.05	Pedagogia a Distância – Pólo São Lourenço do Sul/RS	11
636.EAD.06	Pedagogia a Distância – Pólo Sobradinho/RS	08
636.EAD.07	Pedagogia a Distância – Pólo Tapejara/RS	19
636.EAD.08	Pedagogia a Distância – Pólo Três de Maio/RS	13
636.EAD.09	Pedagogia a Distância – Pólo Três Passos/RS	19
636.EAD.10	Pedagogia a Distância – Pólo Panambi/RS	19
636.EAD.11	Pedagogia a Distância – Pólo Agudo/RS	18

2. CLIENTELA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 600 horas em disciplinas de Pedagogia (Licenciatura), no sistema de Ensino a Distância ou Presencial, e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

- 2.1. estejam vinculados ao Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM em outros pólos (**transferência interna**);
- 2.2. sejam ex-alunos de Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM (**reingresso**);
- 2.3. estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM (**transferência interna**);
- 2.4. sejam ex-alunos de Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM, (**reingresso com transferência interna**);
- 2.5. estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, na modalidade à distância, de outras Instituições (**transferência externa**);
- 2.6. sejam **portadores de diploma** do Curso de Pedagogia, modalidade à distância ou presencial;
- 2.7. sejam **portadores de diploma** dos demais cursos de licenciatura.

3. INSCRIÇÃO: procedimentos para a Inscrição:

- 3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.2. para realizar a inscrição clique na opção desejada, selecione a mini-opção e clique em avançar. Leia as instruções contidas nesta página, antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha para acesso ao portal;

3.3. preencha os Dados Pessoais, clique em avançar, confira os dados, se estiverem corretos, clique em Efetuar Inscrição, aparecerá na tela Pré-Inscrição realizada com sucesso. Neste momento, aparece um código numérico com 15 dígitos (este número é usado para consulta da sua situação), a Pré-Inscrição foi realizada com sucesso. Nesta mesma página clique no código de barra (Boleto Bancário) imprima o documento e efetue o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica (até 09 de novembro de 2010);

3.4. aguarde 24 horas, tempo necessário para realizar a conciliação bancária ou seja a compensação, após o pagamento da taxa, para retornar ao sistema de inscrição e digite o código numérico e imprima o Comprovante de Inscrição;

3.5. assine o Comprovante de Inscrição e anexe aos demais documentos exigidos, no Edital de seu Curso.

3.6. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período (09 de novembro de 2010), deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a Pré-Inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.9. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.10. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3.13. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3149, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, A/C Prof. Andréa Forgiarini Cechin**, no período de **03 a 09 de novembro de 2010**.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;
- 4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 09 de novembro de 2010;
- 4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem (exceto para reingresso e portador de diploma);
- 4.3. histórico escolar oficial atualizado (original);
- 4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Pedagogia a Distância;
- 4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;
- 4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 4.8. uma cópia do CPF;
- 4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: será feita até o dia **15 de dezembro de 2010**, no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula será realizada de acordo com as datas definidas no Calendário Acadêmico de 2011, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 7.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

- 7.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 7.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;
- 7.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.
- 7.5. alunos jubilados de Instituições Federais por motivo disciplinar ou por não integralização curricular não poderão concorrer a eventuais vagas de acordo com a lei nº 57899 de 27/07/72.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;
- 8.2. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso;
- 8.3. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia após o dia 15 de janeiro de 2011 até 29 de dezembro de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada conforme o calendário acadêmico de 2011.

9.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM.

INFORMAÇÕES:

Pelos e-mail: cpedagogiaead@gmail.com